

PARECER TÉCNICO

002/2024



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL

SUMÁRIO

1. AMPARO LEGAL
2. OBJETIVO
3. TIPO DE DESASTRE
4. SIMBOLOGIA
5. CARACTERISTICAS GEOGRÁFICAS
6. CLIMATOLOGIA DO ESTADO DE RORAIMA
 - 6.1 ANÁLISE DAS PRECIPITAÇÕES PLUVIOMÉTRICAS
 - 6.2 INFORMAÇÕES CLIMÁTICAS DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZONIA
7. ANÁLISE LOCAL
8. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL

1. AMPARO LEGAL

A Lei Federal 12.608 de 10 de abril de 2012, que Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil — PNPDEC, em seu art. 8º, atribui competências ao Município:

Art 8º Compete aos Municípios:

IV - Identificar e mapear as áreas de risco

de desastres:

V - Promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;

VI - Declarar situação de emergência e estado de calamidade pública,

VII - vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;

2. OBJETIVO

O presente Parecer Técnico visa atender às determinações previstas na Lei 12.608/2012, bem como à Portaria 260/2022, no intuito de auxiliar o chefe do poder executivo municipal de Rorainópolis, RR, em processo de decretação de situação de emergência, por meio do envio do presente Parecer, para fins de análise por parte da Coordenadoria Estadual de Proteção de Defesa Civil e /ou Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

3. TIPO DE DESASTRE

Vendaval - Cobrade 1.3.2.1.5

4. SIMBOLOGIA.



DEFINIÇÃO: Forte deslocamento de uma massa de ar em uma região

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL

5. CARACTERÍSTICA GEOGRÁFICAS

O município foi criado a partir da lei nº 009, de 17 de outubro de 1995 com terras dos municípios de São Luiz e São João do Baliza Possuindo seus limites ao Norte pelo Município de Caracará, ao nordeste pelos Municípios de São João do Baliza e São Luiz, e a sudeste os municípios amazonenses de Urucará, Presidente Figueiredo, Barcelos e Novo Airão.

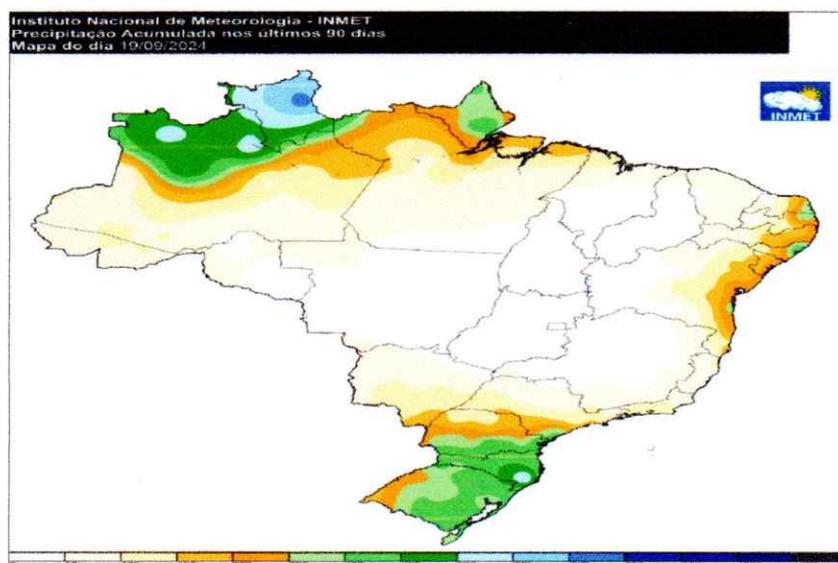
Conforme o último censo, o município possuía uma população de 32.647 habitantes, e uma área territorial de 33.593.739 km², o que resulta em uma densidade demográfica de 0,9 hab./km².

O clima do município que predomina é de tipo quente. Conta com um período de 5 a 6 meses seco e duas estações bem distintas: verão, que é a época de seca; e inverno, que é definida como a época de chuva. A época de seca vai do mês de outubro ao mês de março, e a época de chuvas se prolonga do mês de abril ao mês de setembro.

6. CLIMATOLOGIA DO ESTADO DE RORAIMA.

6.1 ANÁLISES DAS PRECIPITAÇÕES PLUVIOMÉTRICAS

O período chuvoso compreende os meses de meados de abril a setembro tendo o seu ápice no trimestre março, abril e maio. Observou-se, no entanto, que os 4 primeiros meses do corrente ano apresentou uma precipitação muito superior a média, o que pode ser observado na imagem abaixo, que registra a precipitação nos últimos 90 (noventa) dias sendo registrado para o município uma estimativa de precipitação em torno de 800mm a 900mm acumulado durante esse período, o que caracteriza um elevado volume de chuva, aumentando e muito o nível dos cursos d'água da região



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL

6.2 INFORMAÇÕES CLIMÁTICAS DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA

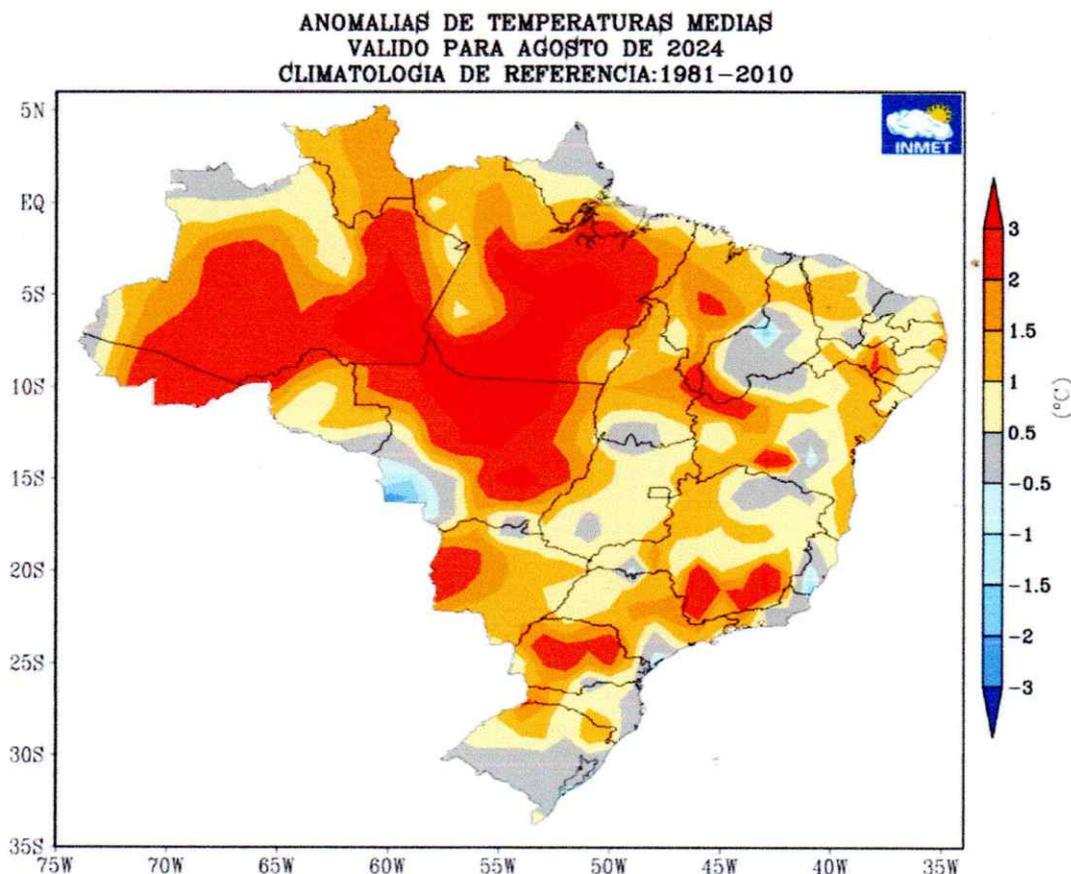
É observando uma Temperatura na Superfície do Mar-TCM acima da media em todo o oceano pacifico equatorial em maiores desvios positivos na porção leste e central. O prognostico climático considera a persistência destas Anomalias e manutenção do fenômeno El Niño nos próximos meses. Além disso, considera a manutenção do aquecimento anômalo no Atlântico Norte, mantendo ingrediente de anomalia de TCM dirigido para o Hemisfério Norte, que pode influenciar a atividade e posicionamento da ZCIT, além de intensificar o ramo subsidiem-te das condições de Walker e Hadley, principalmente sobre a Amazônia Oriental. Diante de tais condições, o prognostico climático para o trimestre de dezembro, janeiro e fevereiro de 2024 é:

Precipitação:

Abaixo dos padrões climatológicos em grande parte da Amazônia Legal, com exceção do centro-norte de Roraima e sudeste do Tocantins, ondem as chuvas são esperadas entorno da média climatológica.

Temperaturas:

Acima da média climatológica em



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL

7. ANALISE LOCAL

No dia 18 de setembro de 2024 um fenômeno meteorológico severo e inesperado afetou a cidade de Rorainópolis, em Roraima. O evento teve início repentinamente, com uma mudança brusca nas condições climáticas, passando de “tempo bom” para um “tempo fechado” com a presença de ventos fortes e precipitações intensas.

Os ventos alcançaram velocidades estimadas de ordem de 70 e 80 km/h com rajadas ainda mais intensas, superiores a esse descrito, causando danos significativos. As fortes rajadas de ventos provocaram quedas de árvores inteiras, quebras de copas e obstrução de vias. Houve interrupção no fornecimento de energia elétrica e água em várias áreas da cidade e a zona rural também, uma vez que os ventos derrubaram postes e danificaram infraestrutura essenciais.

Danos relatados a defesa civil nos bairros urbanos de Rorainópolis e em partes da zona rural, foram registradas as seguintes consequências:

Interrupção de energia elétrica e água: A quedas de árvores e postes elétricos gerou apagões e falta de água em diversas áreas.

Quedas de árvores: árvores inteiras foram derrubadas, bloqueando vias e atingindo imóveis e veículos.

Danos Estruturas: Muros de alvenaria e cercas de madeiras foram derrubados pela força do vento.

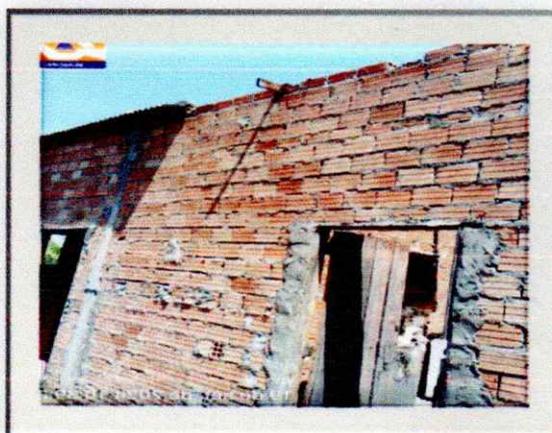
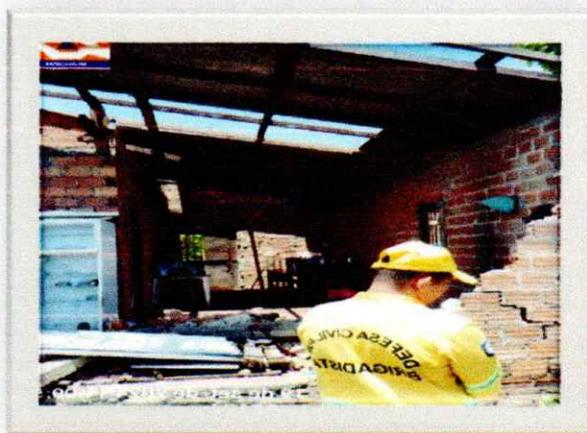
Destelhamento de residências: Diversas casas tiveram seus telhados arrancados.

Algumas famílias perderam móveis e eletrodomésticos devido à entrada de água nas residências.

Impacto no comércio e prédios públicos: Tanto o comércio local quanto edifícios públicos também foram afetados, com danos a fachadas e estruturas.

Além dos prejuízos materiais, o evento meteorológico impactou fortemente o cotidiano da população. Várias famílias foram diretamente afetadas pela perda de seus pertences e tiveram que deixar temporariamente suas residências devido à insegurança estrutural das construções. O comércio local também sofreu prejuízos financeiros devido a danos em suas instalações e à

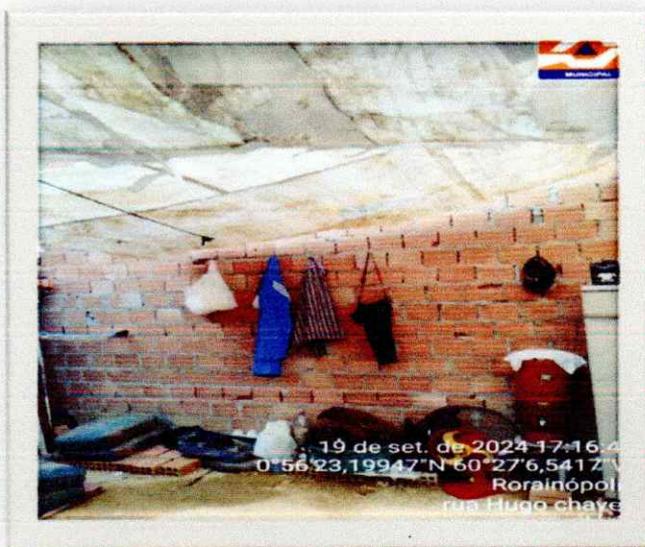
8. REGISTRO FOTOGRAFICO.



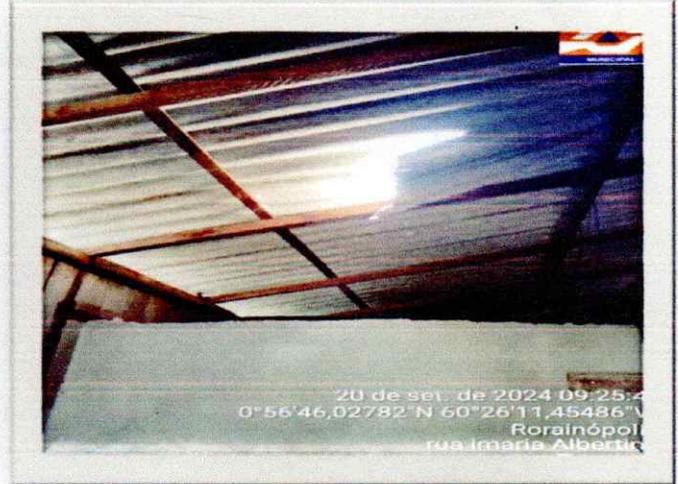
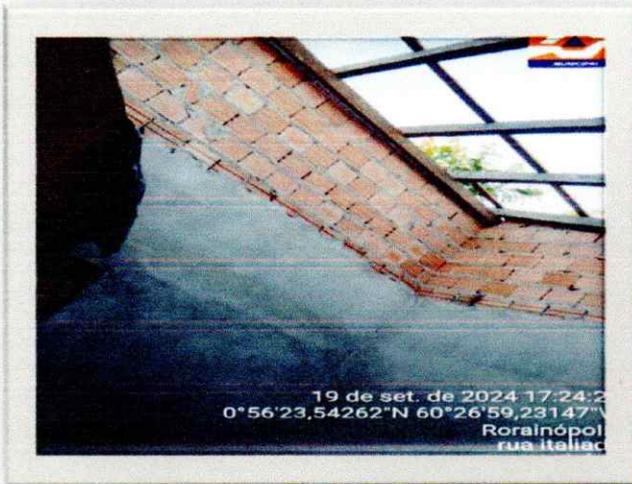
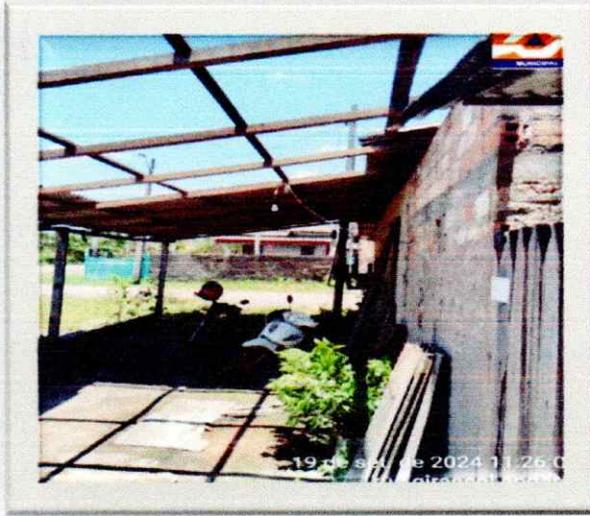
ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL

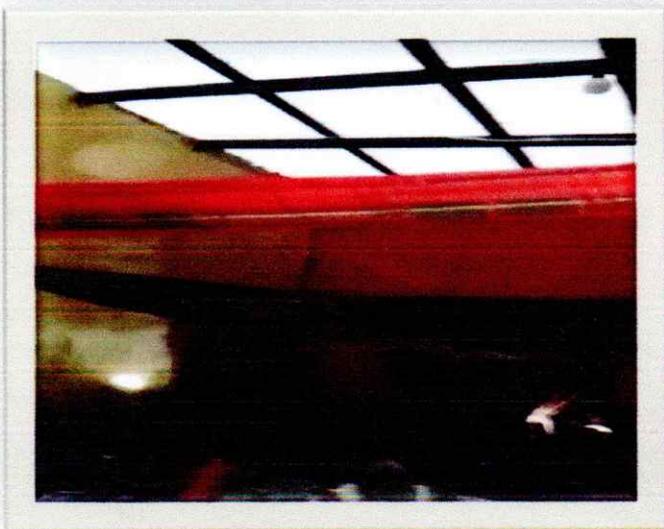
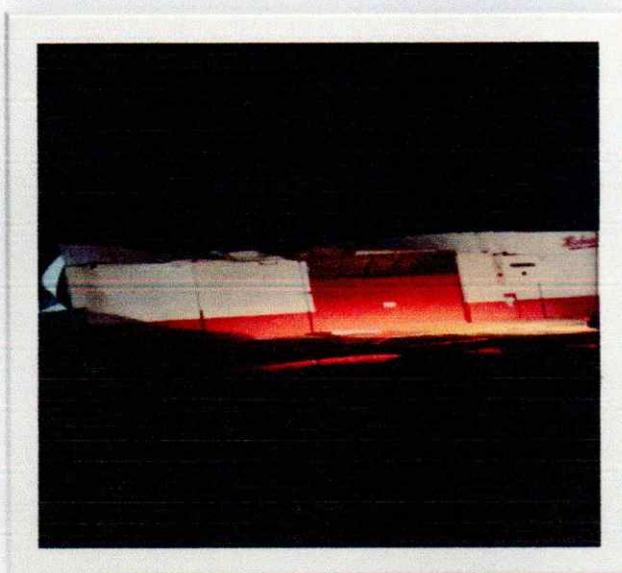
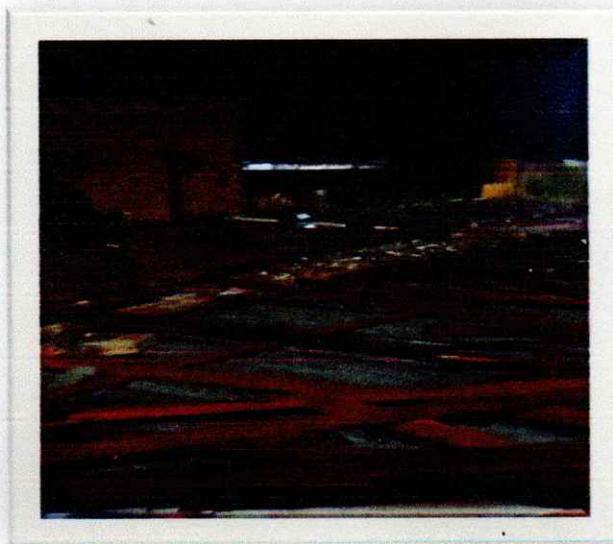
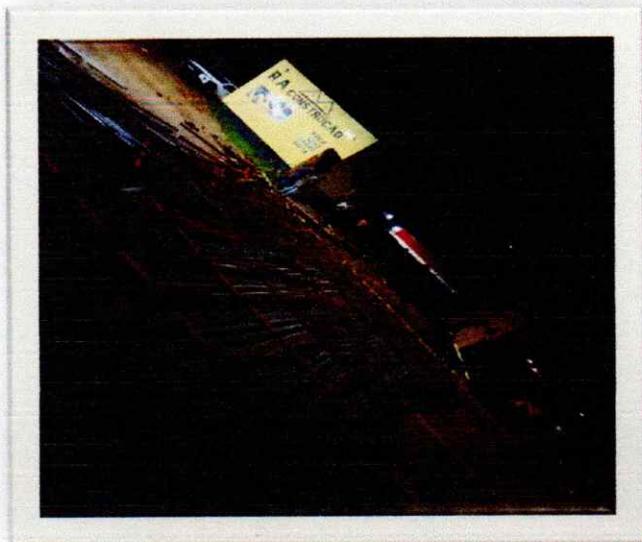


ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL

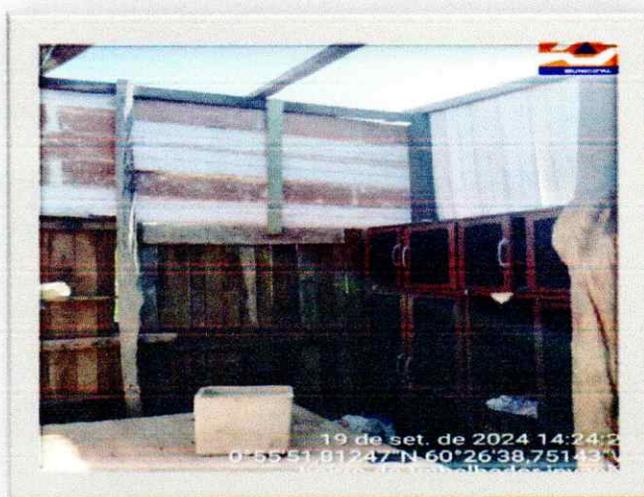
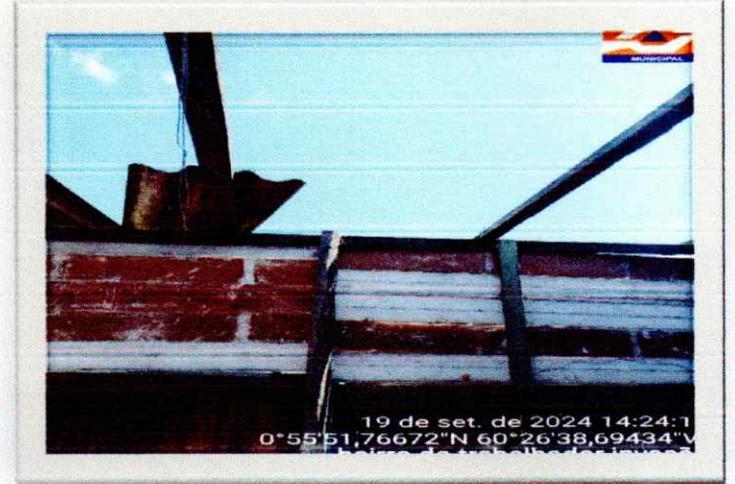
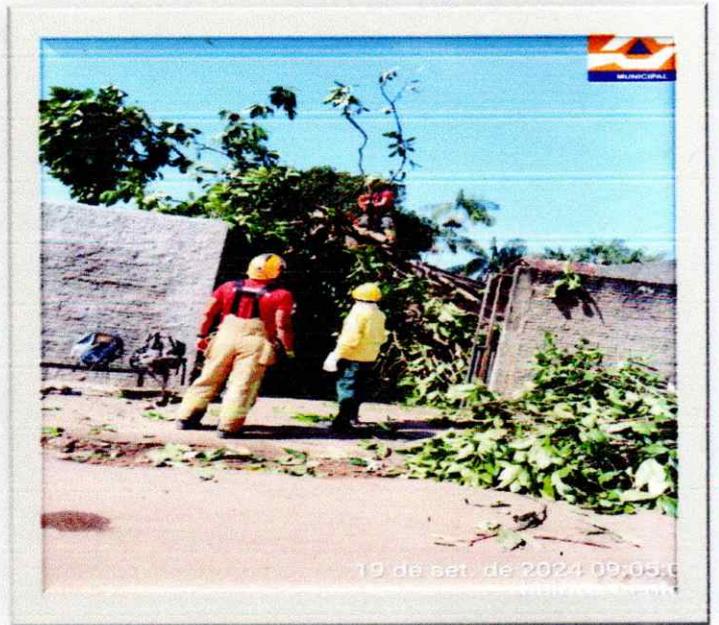
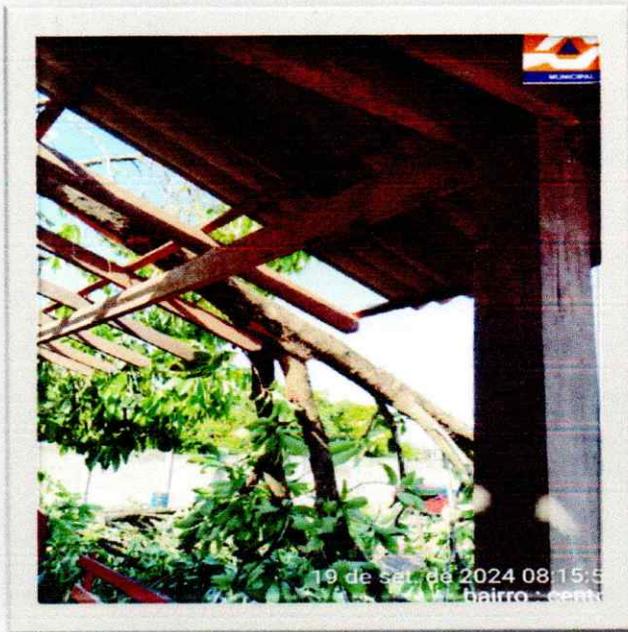


ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL

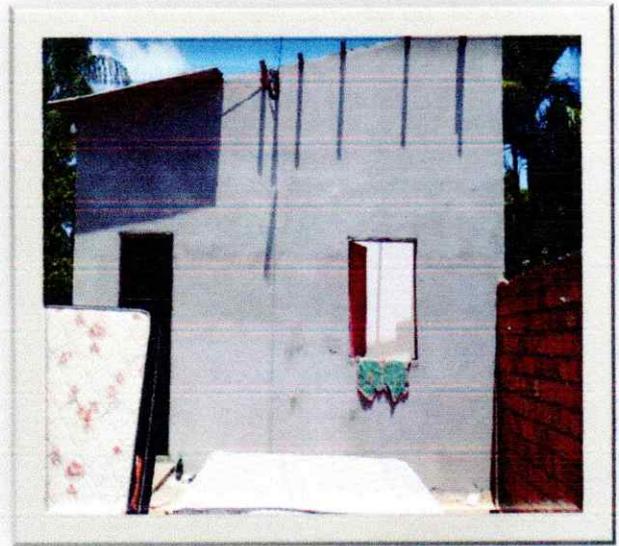
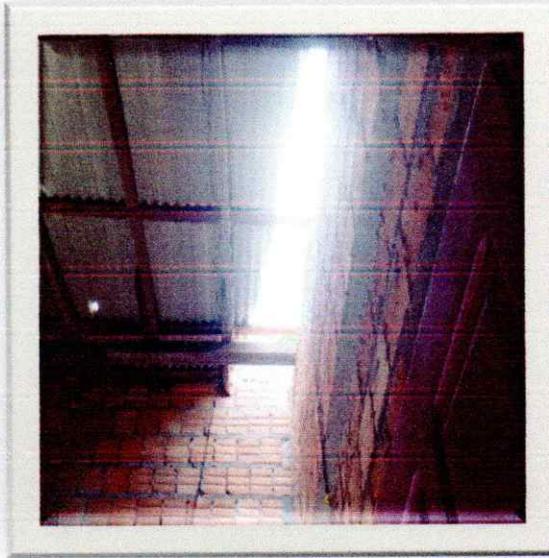
registros após o termino do vendaval



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL



9. CONSIDERAÇÕES FINAL

Com base no levantamento de dados e no monitoramento da região afetada, verificou – se que o fenômeno natural ocorrido gerou expressivos transtornos às famílias residentes no município de Rorainópolis. Como resultado, mais de 150 (cento e cinquenta) famílias foram diretamente impactadas, encontrando-se neste momento, sem condições de se restabelecerem por conta própria.

Diante desse cenário emergencial, torna-se imperiosa a adoção de medidas de assistência imediata, tanto de natureza financeira quanto assistencial, por parte da gestão municipal. As ações de resposta aos desastres, neste contexto, têm como objetivo primordial o desencadeamento de operações de socorro, focadas na preservação da vida, na proteção dos bens dos moradores afetados e na restauração da normalidade nas áreas atingidas.

Nesse sentido as atividades emergenciais visam, de forma coordenada, implementar esforços de socorro com foco na salvaguarda das vidas e dos bens materiais da população, além de proporcionar a gradual retomada da normalidade para as famílias impactadas. Ademais, conforme demonstrado pelos documentos oficiais apresentados – incluindo o Formulário de Informações do Desastre (FIDE), a Declaração Municipal de Atuação em Emergência (DMATE) e o Relatório Fotográfico, bem como pelas informações complementares prestadas, conclui-se que tais documentos preenchem os requisitos previstos na Portaria MDR N. 260/2022 de 02 de fevereiro de 2022, para a decretação da

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL

situação de Emergência, permitindo, assim, a solicitação de reconhecimento federal da situação.

Além disso, cumpre destacar que as ações estatais direcionadas ao atendimento das famílias atingidas pelo fenômeno climático em Rorainópolis/RR utilizarão como base o cadastro previamente elaborado pela Defesa Civil, em conjunto com outros órgãos estaduais responsáveis pelo acolhimento das famílias em situação de vulnerabilidade social. Para garantir a conformidade com a legislação eleitoral, todas essas medidas estarão sob a supervisão do Ministério Público Eleitoral e dos demais, órgãos de controle competentes. Essa supervisão assegura que as iniciativas adotadas, embora emergenciais, estejam plenamente alinhadas com o disposto no §10 do art. 73 da Lei 9.504/97, afastando-se, portanto, de quaisquer impedimentos legais.

É o parecer.

Rorainópolis-RR, 19 de setembro de 2024



JOSE MAIA PEREIRA
Coordenador Municipal de Defesa Civil – COMDEC